

*Supremo Tribunal Administrativo*  
*Presidente*

**DESPACHO Nº 10/STA/2024**

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais – Deliberação (extrato) nº222/2024 publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 33/2024, de 15 de fevereiro – foi nomeado para a Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo o Senhor Juiz Conselheiro João Sérgio Feio Antunes Ribeiro, que tomou posse no dia 21 de fevereiro de 2024.

Por seu turno, por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais – Deliberação (extrato) nº 221/2024, publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 33, de 15 de fevereiro – foi nomeada, em comissão de serviço, como Inspetora Judicial, a Senhora Juíza Conselheira da Secção de Contencioso Tributário, Paula Cadilha Ribeiro, que tomou posse no mesmo dia 21 de Fevereiro, deixando pendente um acervo processual constituído por **42 processos na Secção** e de **15 processos no Pleno**.

Neste contexto, urge proceder à redistribuição dos processos pendentes na Secção de Contencioso Tributário e no Pleno da Secção, de modo a fixar o acervo processual do Senhor Juiz Conselheiro João Sérgio Ribeiro, não obstante este ingressar na distribuição diária de processos (como Relator e como Adjunto).

**Secção de Contencioso Tributário**

Considerando que importa proceder à distribuição do acervo processual de que era titular a Senhora Juíza Conselheira Paula Cadilhe Ribeiro, e do qual não fazia parte qualquer processo urgente, determino, após a audição de todos os Juízes Conselheiros da Secção, o seguinte:



*Supremo Tribunal Administrativo*  
*Presidente*

- a quota processual do Senhor Juiz Conselheiro João Sérgio Ribeiro será constituída por **30 processos**, que corresponde à média arredondada de processos nesta Secção, a preencher do acervo processual deixado pela Senhora Juíza Conselheira Paula Cadilhe Ribeiro;
- Os restantes **12 processos** deixados pela Senhora Juíza Conselheira Paula Cadilhe Ribeiro serão distribuídos, por sorteio, ao Senhor Juiz Conselheiro Vice Presidente da Secção, Jorge Miguel Aragão Seia, dada a sua disponibilidade para o efeito, uma vez que, pelo Despacho Nº 7/STA/2022 que proferi em 21 de abril este apenas tem, face à sua qualidade de Vice-Presidente, processos para “apreciação preliminar” prevista no artigo 285.º do CPPT, não tendo, de momento, qualquer processo;
- Em todos os processos distribuídos manter-se-ão como Adjuntos os Conselheiros fixados no sistema eletrónico de distribuição ou os que já haviam tido visto dos autos; no caso de já não se encontrar em exercício de funções algum Adjunto ou de não terem sido colhidos vistos, integrarão a formação para o respetivo julgamento os Adjuntos de que era titular a Senhora Juíza Paula Cadilhe Ribeiro (sem prejuízo da observância das substituições legais que eventualmente se mostrem necessárias);
- nos processos em que a Senhora Juíza Paula Cadilhe Ribeiro era Adjunta, intervirá como Adjunto o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Aragão Seia, dada a sua expressa disponibilidade para o efeito (sem prejuízo da observância das substituições legais que eventualmente se mostrem necessárias).

*Supremo Tribunal Administrativo*  
*Presidente*

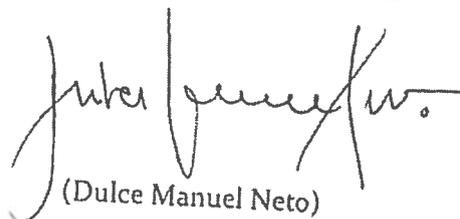
**Pleno da Secção**

Relativamente ao acervo processual de que era titular a Senhora Juíza Conselheira Paula Cadilhe Ribeiro, determino que os **15 processos** de que era titular sejam distribuídos ao Senhor Juiz Conselheiro João Sérgio Ribeiro.

Dê conhecimento.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2024

A Presidente do Supremo Tribunal Administrativo



(Dulce Manuel Neto)